

Resolução nº : 17225/98
Protocolo nº : 440661/98
Origem : FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
Interessado : FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 2.774,65 (dois mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente